

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2018, que objetiva: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), e à retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo o interesse da Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

RATIFICO o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a pessoa jurídica: Marcos Inácio Advocacia, CNPJ nº 08.983.619/0001-75, Av. Francisca Moura, Nº 548, Bairro: Centro, Cidade: João Pessoa/PB, com o valor total de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

Princesa Isabel/PB, 08 de janeiro de 2019.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, Rua Doutor Arrojado Lisboa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB.

CONTRATADA: Marcos Inácio Advocacia, CNPJ nº 08.983.619/0001-75, Av. Francisca Moura, Nº 548, Bairro: Centro, Cidade: João Pessoa/PB.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Para defesa dos interesses do Município, em relação ao processo de recuperação de créditos do FPM E SUA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, SERÁ

PAGO, a título de honorários advocatícios contratuais, o importe de cento e cinquenta reais (R\$ 150,00) para cada hum mil reais (R\$ 1.000,00) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito na demanda, após o trânsito em julgado da ação, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial/RPV/Alvará, em harmonia com o disposto no artigo 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994.

NO ATO DO PAGAMENTO, O (A) CONTRATADO (A) DEVERÁ APRESENTAR:

- A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme constam no Art. 29 da Lei de Licitações - Lei 8666/93;
- RAIS - Relação Anual de Informações Sociais, instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75.

OBJETO: Prestar serviço na recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), e a retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2018.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios do Município de Princesa Isabel.

DOTAÇÃO: 02.00 (SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO), 04.122.2026.2047

(MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 00101 (Recursos Ordinários), 3.3.90.35.01 (Serviço de Consultoria - Pessoa Física), conforme QDD/2018, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

PARTES CONTRATANTES: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Marcos Antônio Inácio da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 11 de janeiro de 2019.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2018, que objetiva: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face a UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), bem como retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo o interesse da Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

RATIFICO o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a pessoa jurídica: Marcos Inácio Advocacia, CNPJ nº 08.983.619/0001-75, Av. Francisca Moura, Nº 548, Bairro: Centro, Cidade: João Pessoa/PB, com o valor total de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

Princesa Isabel/PB, 08 de janeiro de 2019.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, Rua Doutor Arrojado Lisboa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB.

CONTRATADA: Marcos Inácio Advocacia, CNPJ nº 08.983.619/0001-75, Av. Francisca Moura, Nº 548, Bairro: Centro, Cidade: João Pessoa/PB.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Para defesa dos interesses do Município, em relação ao processo de recuperação de créditos do FPM E SUA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, SERÁ

PAGO, a título de honorários advocatícios contratuais, o importe de cento e cinquenta reais (R\$ 150,00) para cada hum mil reais (R\$ 1.000,00) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito na demanda, após o trânsito em julgado da ação, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial/RPV/Alvará, em harmonia com o disposto no artigo 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994.

NO ATO DO PAGAMENTO, O (A) CONTRATADO (A) DEVERÁ APRESENTAR:

- A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme constam no Art. 29 da Lei de Licitações - Lei 8666/93;
- RAIS - Relação Anual de Informações Sociais, instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75.

VEÍCULOS

VEICULO 2015... 1500 cc... 1000 km...

VEICULO 2016... 1800 cc... 1500 km...

VEICULO 2017... 2000 cc... 2000 km...

VEICULO 2018... 2200 cc... 2500 km...

VEICULO 2019... 2400 cc... 3000 km...

VEICULO 2020... 2600 cc... 3500 km...

MARCA

FORD... CHEVROLET... FIAT...

BMW... MERCEDES... VOLVO...

TOYOTA... HONDA... NISSAN...

MAZDA... SUBARU... MITSUBISHI...

MINI... JAGUAR... LAND ROVER...

ALFA ROMEO... LEXUS... INFINITI...

VALOR

R\$ 50.000... R\$ 100.000... R\$ 150.000...

R\$ 200.000... R\$ 250.000... R\$ 300.000...

R\$ 350.000... R\$ 400.000... R\$ 450.000...

R\$ 500.000... R\$ 550.000... R\$ 600.000...

R\$ 650.000... R\$ 700.000... R\$ 750.000...

R\$ 800.000... R\$ 850.000... R\$ 900.000...

CORRETORES

JOÃO CARLOS... CARLOS ALBERTO...

MARIA ANTONIA... ROBERTO SILVA...

ANDRÉ LUI... FÁBIO COSTA...

RAFAEL OLIVEIRA... CRISTINA SOARES...

EDUARDO ALVES... TATIANA FERREIRA...

RICARDO PEREIRA... ANA CAROLINA...

REPRESENTANTES

ANTONIO CARLOS... CARLOS EDUARDO...

ROBERTO SILVA... MARIA ANTONIA...

ANDRÉ LUI... FÁBIO COSTA...

RAFAEL OLIVEIRA... CRISTINA SOARES...

EDUARDO ALVES... TATIANA FERREIRA...

RICARDO PEREIRA... ANA CAROLINA...

VEICULOS

VEICULO 2015... 1500 cc... 1000 km...

VEICULO 2016... 1800 cc... 1500 km...

VEICULO 2017... 2000 cc... 2000 km...

VEICULO 2018... 2200 cc... 2500 km...

VEICULO 2019... 2400 cc... 3000 km...

VEICULO 2020... 2600 cc... 3500 km...

VEICULOS

VEICULO 2015... 1500 cc... 1000 km...

VEICULO 2016... 1800 cc... 1500 km...

VEICULO 2017... 2000 cc... 2000 km...

VEICULO 2018... 2200 cc... 2500 km...

VEICULO 2019... 2400 cc... 3000 km...

VEICULO 2020... 2600 cc... 3500 km...

VEICULOS

VEICULO 2015... 1500 cc... 1000 km...

VEICULO 2016... 1800 cc... 1500 km...

VEICULO 2017... 2000 cc... 2000 km...

VEICULO 2018... 2200 cc... 2500 km...

VEICULO 2019... 2400 cc... 3000 km...

VEICULO 2020... 2600 cc... 3500 km...

VEICULOS

VEICULO 2015... 1500 cc... 1000 km...

VEICULO 2016... 1800 cc... 1500 km...

VEICULO 2017... 2000 cc... 2000 km...

VEICULO 2018... 2200 cc... 2500 km...

VEICULO 2019... 2400 cc... 3000 km...

VEICULO 2020... 2600 cc... 3500 km...

VEICULOS

VEICULO 2015... 1500 cc... 1000 km...

VEICULO 2016... 1800 cc... 1500 km...

VEICULO 2017... 2000 cc... 2000 km...

VEICULO 2018... 2200 cc... 2500 km...

VEICULO 2019... 2400 cc... 3000 km...

VEICULO 2020... 2600 cc... 3500 km...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL ANEXO DE LICITACAO PRECATORIAL Nº 0002019

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL ANEXO DE LICITACAO PRECATORIAL Nº 0002019

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS SANTOS ANEXO DE LICITACAO PRECATORIAL Nº 0002019

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL ANEXO DE LICITACAO PRECATORIAL Nº 0002019

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL ANEXO DE LICITACAO PRECATORIAL Nº 0002019

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL ANEXO DE LICITACAO PRECATORIAL Nº 0002019

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL ANEXO DE LICITACAO PRECATORIAL Nº 0002019

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL ANEXO DE LICITACAO PRECATORIAL Nº 0002019

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL ANEXO DE LICITACAO PRECATORIAL Nº 0002019

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL ANEXO DE LICITACAO PRECATORIAL Nº 0002019

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL ANEXO DE LICITACAO PRECATORIAL Nº 0002019

VEICULO 2015... 1500 cc... 1000 km... VEICULO 2016... 1800 cc... 1500 km... VEICULO 2017... 2000 cc... 2000 km... VEICULO 2018... 2200 cc... 2500 km... VEICULO 2019... 2400 cc... 3000 km... VEICULO 2020... 2600 cc... 3500 km...

CONTRATADA: JURANDY QUEIROGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 27.550.647/0001-43

RAZÕES DO DISTRATO: a Pedido da Administração, cumprimento irregular do contrato
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
 Prefeito

JURANDY QUEIROGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 Contratado

Publicado por:
 Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:E0E0CBF5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2019, que objetiva: Contratação direta da pessoa física: JOSÉ FABIANO DE ARAUJO OLIVEIRA, CPF: 029.973.964-33, para prestar serviços técnicos administrativos de monitoramento, orientação, consultoria, alimentação para todos os programas, sistemas e projetos da Secretaria de Educação de Princesa Isabel - PB, monitorando, acompanhando diariamente todos os programas e módulos nos sistemas do FNDE; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: JOSÉ FABIANO DE ARAUJO OLIVEIRA, CPF: 029973964-33, com valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Princesa Isabel - PB, 09 de Janeiro de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Prefeito

Publicado por:
 Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:888AFE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO 003/2019 - DISPENSA Nº 001/2019

ENCEDOR: JOSÉ FABIANO DE ARAUJO OLIVEIRA, CPF: 029.973.964-33.

VALOR: de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

OBJETO: Contratação direta da pessoa física: JOSÉ FABIANO DE ARAUJO OLIVEIRA, CPF: 029.973.964-33, para prestar serviços técnicos administrativos de monitoramento, orientação, consultoria, alimentação para todos os programas, sistemas e projetos da Secretaria de Educação de Princesa Isabel - PB, monitorando, acompanhando diariamente todos os programas e módulos nos sistemas do FNDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2019.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel;
COLOCAR DOTAÇÃO. VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

PARTES CONTRATANTES: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. JOSÉ FABIANO DE ARAUJO OLIVEIRA, CPF: 029.973.964-33 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 09 de Janeiro de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Prefeito

Publicado por:
 Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:5CEF2955

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 019/2019

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Prefeito, vem tornar público que na publicação de Ratificação, Adjudicação e Extrato de Contrato da Inexigibilidade de Nº 019/2019, publicado no Jornal Correio da Paraíba (Edição: 02/02/2019 - Pags.: 02 e 03) e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 04/02/2019 - Pags.: 38 e 39) onde se LÊ: Valor total do contrato R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), **LEIA-SE:** Valor simbólico do Contrato R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Princesa Isabel/PB, 08 de fevereiro de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:F57F9568

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 018/2019

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Prefeito, vem tornar público que na publicação de Ratificação, Adjudicação e Extrato de Contrato da Inexigibilidade de Nº 018/2019, publicado no Jornal Correio da Paraíba (Edição: 02/02/2019 - Pags.: 02 e 03) e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 04/02/2019 - Pag.: 38) onde se LÊ: Valor total do contrato R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), **LEIA-SE:** Valor simbólico do Contrato R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Princesa Isabel/PB, 08 de fevereiro de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:107EEC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais e, considerando **Processo Administrativo PMPI Nº 015/2019**, de **ADESÃO à Ata do Registro de Preços Nº 007/2018**, do **Pregão Eletrônico SRP FNDE Nº 19/2017**, do **Processo FNDE Nº 23034.015341/2018-25**, cujo objeto é **Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes**, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 19/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e o Termo de Ciência e Responsabilidade do SIGARPWEB, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **Adjudicado E Homologado** em favor da empresa: **Man Latin America Indústria E Comércio De Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à RUA Volkswagen, 291 8º Andar, Bairro: Jabaquara, Cidade: São Paulo/SP, CEP: 04344-901, e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, estabelecida à Rua Volkswagen, 100, Bairro: Polo Industrial, Cidade: Resende/RJ, com os valores a seguir: **Adjudicação e homologação o valor total para o ônibus do item: 2: R\$ 189.900,00 Adjudicação e homologação o valor total para o ônibus do item: 5: R\$ 228.912,00. Adjudicação e homologação o valor total dos itens 2 e 5: R\$ 418.812,00.** Ao setor competente para providências cabíveis.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 07 de fevereiro de 2019.